

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2295



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> .....	5
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Extrato - Termo de Colaboração .....	5
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Atas de registro de preço .....	6
Aviso de Licitação .....	12
Cancelamento .....	12
Contratos .....	12
Convocação .....	13
Homologação / Adjudicação .....	16
Prazo Recursal .....	16
Suspensão .....	16
<b>Secretaria de Educação</b> .....	17
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	17
Edital - Convocação .....	17
<b>Departamento de Compras</b> .....	18
Dispensas .....	18
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	19
<b>Atos Administrativos</b> .....	19
Autuações .....	19
Notificações .....	21
<b>Departamento de Compras</b> .....	26
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	26
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Comunicados .....	26
Rescisão .....	26



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Decretos

PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 8.507, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 14.591.619,24 (quatorze milhões quinhentos e noventa e um mil seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023) e Lei Municipal nº 6.356 de 10 de Fevereiro de 2023, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.1014.0000			Investimento nos Serviços de Saúde	
320		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	13.756.619,24
321		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	835.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

**Excesso: 835.000,00**

**Superávit: 13.756.619,24**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.551, DE 10 DE ABRIL DE 2.023**

**SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E CREDENCIAMENTO E DO TERMO DE PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI).**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 5.659/23, de 20 de março de 2.023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **SUBSTITUÍDO** o membro que especifica, da DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E CREDENCIAMENTO E DO TERMO DE PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), nomeado através do Decreto n.º 8.454, de 07 de dezembro de 2.023, conforme segue:

- A Senhora Camila de Santis Silva, pela Senhora ALESSANDRA MERIGHE MONTES MOTA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADITAMENTO**

**PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020** - MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA - APAE.

**OBJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO, PRECISAMENTE NOS ITENS: 15. METAS E RESULTADOS; 16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO; 19. EQUIPE DE REFERÊNCIA E 23. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO/PLANO DE APLICAÇÃO; CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000004870/2023**.

.....

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/1/1173**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2023**  
**ATA DE REGISTRO 54/2023**

**Registro de Preços para prestação de serviços e reparos de acessórios, máquinas de vidros, instalação de som, conserto de portas, fechaduras, travas elétricas e alarmes em veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, através de oficina especializada, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

**CANEÇÃO E RODRIGO ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.528.598/0001-11, sediada à Rua Olinda nº 565, Centro, CEP 15.800-310, na cidade de Catanduva - SP com endereço eletrônico [canecaorodrigoa@ig.com.br](mailto:canecaorodrigoa@ig.com.br), e telefone (17) 3522-7268, neste ato representada por **RODRIGO BARRETOS**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 25.401.616-9 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 253.271.718-17, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, nº 1444, Vila Guzzo, CEP 15.801-320, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para prestação de serviços e reparos de acessórios, máquinas de vidros, instalação de som, conserto de portas, fechaduras, travas elétricas e alarmes em veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, através de oficina especializada, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

4.1 - O objeto deverá ser executado sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

14.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4 – A execução do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 – Caso a execução do objeto não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

14.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 111-4, Agência 0299, Banco Caixa Econômica Federal, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,  
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

## 9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
  - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
  - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
  - d) Os riscos relacionados ao incidente;
  - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
  - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.



- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 05 de abril de 2023.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MARCOS QUEIROZ COELHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**RODRIGO BARRETOS**  
**CANECÃO E RODRIGO ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



## VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45.122.603/0001-02

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: **000080/23 PREGÃO ELETRÔNICO**

<b>1750 - CANECAO E RODRIGO ACES.P/VEIC.LTDA</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	110.028.013	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ACESSORIOS HS		1.000	103,32	103.320,00
					Valor Total Geral:	103.320,00
					Valor Total da Licitação:	103.320,00

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 - OBJETO - Contratação de pessoa jurídica, seguradora, para prestação de serviços de Apólices de Seguro de diversos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/04/2023 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/04/2023 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 06/04/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

**Cancelamento**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/02/4996**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2022**  
**ATA DE REGISTRO 56/2022**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 27.580.374-0 e inscrita no CPF sob o nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, P. Gloria II, CEP 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, sediada à Rua Wilk Ferreira de Souza, Nº 251, Distrito Industrial, CEP 15035-510, na cidade de São José Do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico [nutricionale@nutricionale.com.br](mailto:nutricionale@nutricionale.com.br) / [juridico@nutricionale.com.br](mailto:juridico@nutricionale.com.br), e telefone (17) 3211-2030, neste ato representada neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 16.397.807-4, inscrita no CPF sob o nº 080.745.218-18, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 678, ato. 6-A, Consolação, CEP 01.243-000, na cidade de São Paulo/SP, decidem cancelar o item 13: FERMENTO ME PÓ, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 REF. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022 objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE EXTRATO DE TOMATE, MILHO PARA PIPOCA, MACARRÃO, FUBÁ, TRIGO PARA QUIBE, BISCOITOS MAISENA E AMANTEIGADO, MINI BOLOS, IOGURTE COM POLPAS, ADOÇANTE, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE GRANULADO, FERMENTO EM PÓ E BATATA PALHA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, justifica-se devido a variação no preço, não sendo possível fazer revisões, e conforme especificações constantes no processo nº 2023/03/5432.

**Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 35/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 25/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/11/25701**



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA

**CONTRATADA:** MAESTRO SISTEMAS LTDA, CNPJ sob nº 09.242.167/0001-33

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de sistemas integrados e especializados para a gestão da saúde pública municipal e data center, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo: implantação, treinamento, conversão dos dados, manutenção, atualização e suporte técnico remoto e presencial, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital

**VALOR:** R\$ 1.858.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil reais)

### Convocação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023** - Objeto: **Registro de Preços de aparelho de Raio-X digital fixo para uso na U.P.A.(Unidade de Pronto Atendimento), com sedena Av, Theodoro Rosa Filho, 1500 - Parque Iracema - Catanduva-SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

**ITEM: 01 - EMPRESA: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 206.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

**1 - Proposta Aatualizada** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo I e III do edital.

1.1 - Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.

**2 - Documentos específicos,** também exclusivamente por e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com), conforme segue abaixo:

- a) - Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
- b) - Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano;
- c) - Registro no Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável);
- d) - Catálogo original do equipamento;
- e) - Manual de utilização / operação do equipamento;
- f) - Manual técnico / Serviço do equipamento.

Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos.

g) - Termo de garantia:

g.1) - Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo no Centro de Especialidade Médica e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.

Nota-1: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade do comprador durante o período de garantia.

Nota-2: Recebimento definitivo: verificado o atendimento às especificações técnicas do objeto, o comprador realizará o recebimento definitivo, que se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

h) - Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã e tarde, se necessário).

i) - Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.

j) - Declaração de assistência técnica e calibração do aparelho (quando aplicável) prestada na cidade de instalação

do equipamento ou região São José do Rio Preto (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo dados da empresa como nome, endereço e telefone.

· **Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 11/04/2023 ATÉ O DIA 18/04/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023** - Objeto: **Registro de Preços de materiais descartáveis (garfo para refeição, prato descartável, saco para pipoca, pote plástico com tampa, guardanapo de papel, papel alumínio), que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

**ITEM: 01 - EMPRESA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 882,49, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

· **Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 11/04/2023 ATÉ O DIA 12/04/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023** - Objeto: **Registro de Preços de amido de milho, farinha de mandioca, leite em pó integral, lentilha, grão de bico, leite de coco e leite condensado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

**ITEM: 03 - EMPRESA: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.799.999,98, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresentem:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

##### **2 - DO ENVIO DA AMOSTRA**

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 02 (duas) amostras: uma em embalagem original para teste e outra também em embalagem original para ficar armazenada até o término do contrato, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, com peso e rotulagem. Devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Rua São Paulo, 777, Higienópolis- Depósito da Merenda Escolar - Catanduva - SP .

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela pelo Departamento de Compras, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I, bem como através de testes efetuados para análise da qualidade do produto, podendo até mesmo ser enviado para análise em laboratório.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o



segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2023**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

· **Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 10/04/2023 ATÉ O DIA 18/04/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023** - Objeto: **Registro de Preços de fralda geriátrica para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 02 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 91.200,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 04 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 135.399,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

##### **2 - DO ENVIO DA AMOSTRA:**

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 01(uma) amostra de cada item, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, para que o órgão analise a qualidade do material, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de item, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Rua São Paulo, 777, Porta 7 - Higienópolis - Catanduva - SP .

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma: AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2023** LICITANTE:

· **Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 10/04/2023 ATÉ O DIA 18/04/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023** - Objeto: **Registro de Preços de sonda foley e cateter oxigênio diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitaçãoes-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada nos itens, conforme segue:

**ITEM: 05 - EMPRESA: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.650,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

exclusivamente por e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

1 - **Proposta atualizada** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo I e III do edital.



1.1 - Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.

**2 - Ficha Técnica completa dos produtos**, também exclusivamente por e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com)

**Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 11/04/2023 ATÉ O DIA 12/04/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

#### Homologação / Adjudicação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO "DIA DAS MÃES", NO DIA 14 DE MAIO DE 2023, EVENTO ESSE QUE COMEMORA O DIA DAS MÃES, QUE TERÁ COMO ATRAÇÃO O CANTOR MOACYR FRANCO.**

<b>EMPRESA ESPECIALIZADA</b>	<b>VALOR</b>
<b>ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO - ME (REF. AOS LOTES: 01 e 02)</b>	<b>R\$ 18.110,00</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

#### Prazo Recursal

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO PRAZO DE RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022 - Registro de Preços de açúcar cristal, gelatina em pó, sal refinado, milho de pipoca, batata palha, atum, biscoito de polvilho e biscoito maisena, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que as empresas **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA (REF. AOS ITENS 01 e 07), NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS 02 e 06), MASTER FOOD RIO PRETO LTDA (REF. AO ITEM 03) e COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (REF. AO ITEM 08)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que os itens 04 e 05 foram fracassados pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 10/04/2023 a 13/04/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

#### Suspensão

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 02/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.** Catanduva, 10 de abril de 2023 - Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2023****PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER****CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados sob nº11 a 18, para atribuição de turmas na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro, no dia 12 de abril de 2023, às 08 horas e 30 minutos.

<b>Nome do candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Data Nascimento</b>	<b>Classificação</b>
Janine Aline Tashima	15	20/06/1979	11
Mara Dalila Pereira	15	19/10/1980	12
Claudinéia Pereira de Souza Rosa	15	12/02/1981	13
Marli Aragão dos Anjos	15	05/02/1982	14
Yara Maria Alonso Rego	15	26/11/1982	15
Jackeline da Silva Vilela	15	23/06/1983	16
Cássia Alves de Almeida Bianchi	15	12/06/1985	17
Thaís Martins Gobi	15	08/02/1986	18

Catanduva, 10 de abril de 2023.

**Comissão Organizadora do Edital Simplificado nº 01/2023**

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02760/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.465,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: DISTRIBUIDORA DE ARM.E P.REBECHI LTDA -EPP CNPJ: 00.825.127/0001-40, PAPELARIA MEC MATAO LTDA CNPJ: 31.892.816/0001-09.

Visando à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ARTES com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, inciso II e XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

**Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.**

**Infringência:** Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

**Penalidade:** Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 50.

<b>Nº AUTO</b>	<b>NOME</b>	<b>RUA/AV.</b>	<b>Nº</b>	<b>MOTIVO DO EDITAL</b>
1159	Francisco Batista de Souza Junior	Pau Brasil	9	Ausente
1167	Osmar Tavares	Mar Vermelho	45	Ausente
1171	Lucineide Roberto Lopes Braga	Angra dos Reis	110	Ausente
1174	Claudia de Carvalho Cosmo	Cianorte	361	Ausente
1195	Maria Alice Penariol Loterio	Gravataí	622	Ausente
1259	Wilson Franzini	Mogi Guaçu	70	Recusado
1264	Daniela Souza Coutinho	Liberdade	162	Ausente
1339	Denis Leandro Correia	Sumaré	55	Ausente
1342	Luiz da Silva	14 de Abril	191	Ausente
1342	Osavaldo José Ribeiro	Registro	370	Ausente
1343	Neveiraldo Romera	Batatais	229	Ausente
1344	Marcio Augusto Monari	Getulina	318	Ausente
1349	Nelson Roberto Tozo	Porto Alegre	919	Ausente
1355	Luiz Donizete Marques Damacena	Romualdo Romera Lopes	119	Ausente
1356	Maria de Lourdes Delgado	Municipal	535	Ausente
1357	Carlos Augusto de Villa	Orlândia	794	Ausente
1358	Lucia Feitosa Benatti	Pernambuco	754	Recusado
1368	Espólio de Pascoal Sarti	Caraíbas	330	Recusado
1382	José Roberto Manoel das Neves	Miguel Pachá	224	Ausente
1383	Fábio Douglas Fernandes Lopes	Eloi Almendros Filho	288	Recusado
1384	Sueli Oliveira Trajano	José Raulino Rezende	279	Ausente
1394	Marcelo Tinti	Holanda	233	Ausente
1395	Tomaz Edson Fiorin	José Raulino Rezende	239	Recusado
1402	Tereza Ligeiro	Aquidauana	528	Ausente
1405	Magali Helena Nechar	Pernambuco	630	Ausente
1429	Marco Antonio Daltin	Paineiras	63	Ausente
1430	Carlos Augusto de Villa	Orlândia	794	Ausente
1464	Claudia de Carvalho Cosmo	Cianorte	361	Ausente

**Violar o hidrômetro ou o macro medidor de vazão, de qualquer forma, externa ou internamente, violando ou não o lacre do equipamento, de forma que o volume medido seja menor que o efetivamente**



**consumido, resultando em prejuízo ao Erário Municipal, sujeitando-se o cliente aos rigores da lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento.**

**Infringência:** Artigo 10, inciso II do Decreto Municipal nº 5285/2009.

**Penalidade:** Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 290.

<b>Nº AUTO</b>	<b>NOME</b>	<b>RUA/AV.</b>	<b>Nº</b>	<b>MOTIVO DO EDITAL</b>
1295	Karla Andrea Ferreira de Osti	Tocantins	141	Ausente

**MOTIVO DO EDITAL**

Ausente = após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

JORGE ACÁCIO PIRES VALCADA

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

---

**Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055808 - AV DONA ENGRACIA, 720POÇO	9057076 - AV DONA ENGRACIA, 1175
9058060 - AV DONA ENGRACIA, 1489	9060648 - AV DONA ENGRACIA, 1415
37467 - RUA ABAETE, 90	37474 - RUA ABAETE, 142(ANT.150/FRENTE)
9053363 - RUA ABAETE, 150FUNDOS	9048166 - RUA ABAETE, 206
37449 - RUA ABAETE, 206FUNDOS	37545 - RUA ABAETE, 246
9046797 - RUA ABAETE, 297	37710 - RUA ABAETE, 302
37516 - RUA ABAETE, 342	589013 - RUA ABAETE, 427FUNDOS
37533 - RUA ABAETE, 467	37447 - RUA ABAETE, 486
591280 - RUA ABAETE, 487PARTE A	37517 - RUA ABAETE, 493
37558 - RUA ABAETE, 513PARTE A	37473 - RUA ABAETE, 516
37550 - RUA ABAETE, 533	591158 - RUA ABAETE, 647
37723 - RUA ABAETE, 657	591115 - RUA ABAETE, 697
37548 - RUA ABAETE, 707	9050428 - RUA ABAETE, 727
588658 - RUA ABAETE, 767	37426 - RUA JORDANIA, 79
37445 - RUA LEOPOLDINA, 15ANT 171	9044848 - RUA LEOPOLDINA, 197
588814 - RUA LEOPOLDINA, 337	37561 - RUA LEOPOLDINA, 549
37554 - RUA VICOSA, 50	37716 - RUA VICOSA, 80
37461 - RUA VICOSA, 120	37422 - RUA VICOSA, 203
37610 - RUA VICOSA, 160FUNDOS (ANT 330)	37446 - RUA PAINEIRAS, 63ANT 170
37424 - RUA PAINEIRAS, 99ANT 140	9043773 - RUA PAINEIRAS, 99DERIV ANT 140
37438 - RUA PAINEIRAS, 100ANT.145	9043250 - RUA PAINEIRAS, 116DERIV/CS 02/FDS
587841 - RUA MIRAI, 100	37431 - RUA MIRAI, 110
587193 - RUA MIRAI, 120	37463 - RUA MIRAI, 121
37536 - RUA MIRAI, 130	37528 - RUA MIRAI, 131
37508 - RUA MIRAI, 141	37519 - AV NOVA LIMA, 65
9047618 - AV NOVA LIMA, 105	9052811 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 404
9052796 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 408	9052854 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 102
9052842 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 105	9052839 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 203
9052821 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 302	9052848 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 305
9052826 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 402	9052837 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 408
9052890 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 106	9052864 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 202
9052883 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 203	9052891 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 206
9052898 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 104	9052921 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 303
9052933 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 304	9052953 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 103
9052961 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 106	9052944 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 107
9052945 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 207	9052948 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 208
9052938 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 301	9052963 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 306
9052965 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 406	9053005 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 102
9052974 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 202	9053004 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 206
9052994 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 303	9053003 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 406
9053010 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 101	9053009 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 104
9053036 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 106	587607 - AV DONA ENGRACIA, 810CASA 1
9050244 - AV DONA ENGRACIA, 811CASA 2	9049691 - AV DONA ENGRACIA, 838
9044026 - AV DONA ENGRACIA, 1015	37484 - AV DONA ENGRACIA, 1020
9050459 - AV DONA ENGRACIA, 1075	37681 - AV DONA ENGRACIA, 1120
9046708 - AV DONA ENGRACIA, 1126	9046954 - AV DONA ENGRACIA, 1166



9046887 - AV DONA ENGRACIA, 1248	37551 - AV DONA ENGRACIA, 1290
587769 - AV DONA ENGRACIA, 1320CASA 1	9048112 - RUA GOYO SALAMANCA, 421
9058945 - RUA COCAL, 382	9060151 - RUA EXTREMA, 145
9061025 - RUA CAITITE, 1110	32168 - RUA CLOVIS PEREIRA, 32
32208 - AV SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORRY, 100	9052063 - AV SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORRY, 194DERIV.
9048578 - RUA BARREIRINHA, 838	55924 - RUA BARREIRINHA, 995
9054361 - RUA BORACEIA, 91	55932 - RUA BORACEIA, 241
55995 - RUA CAITITE, 195	55955 - RUA CAITITE, 1151
9047763 - RUA CAMPO FLORIDO, 219	55964 - RUA COQUEIRAL, 700
9047109 - RUA MARTINOPOLIS, 1294	9040859 - RUA MARTINOPOLIS, 1314
9048653 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 104	9048627 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 302
9048927 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 403	9048664 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 107
9048992 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 108	9048699 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 408
9048938 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 202	9048942 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 303
9048943 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 304	9048640 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 403
9048668 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 101	9048897 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 104
9048787 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 107	9048994 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 403
9048996 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 406	9048827 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 101
9048957 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 102	9048850 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 206
9048959 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 406	9048962 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 206
9048877 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 102	9048694 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 104
9048656 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 306	9048726 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 202
9048741 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 304	9048886 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 306
9048763 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 101	9048756 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 203
9048789 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 304	9048813 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 101
9048822 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 106	9048836 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 201
9048837 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 204	9048760 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 206
9048945 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 308	9048946 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 402
9048999 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 405	9054696 - AV BENEDITO ZANCANER, 2930CASA
9056442 - RUA DIAMANTINA, 351	9057542 - RUA ELDORADO, 387
588619 - AV BENEDITO ZANCANER, 2930COMERCIO	41566 - AV CASA BRANCA, 95
41603 - AV CASA BRANCA, 272	41079 - AV CASA BRANCA, 442
37602 - AV CASA BRANCA, 472	40434 - AV CASA BRANCA, 535
9053552 - AV CASA BRANCA, 535CALHA PARSHALL	9052411 - RUA CORDEIROPOLIS, 665
9053596 - RUA CORDEIROPOLIS, 797FUNDOS	41394 - RUA CORDEIROPOLIS, 811
590238 - RUA CORDEIROPOLIS, 1080LIG. R. MARTINOPOLIS	588876 - RUA LUCELIA, 135
587252 - RUA MARTINOPOLIS, 660	40465 - RUA MARTINOPOLIS, 738
9042860 - RUA DIAMANTINA, 141	587598 - RUA DIAMANTINA, 156
9043101 - RUA DIAMANTINA, 240	41439 - RUA DIAMANTINA, 281ANT 271/291
69291 - RUA DIAMANTINA, 278	41560 - RUA DIAMANTINA, 344
41428 - RUA ELDORADO, 29	41425 - RUA ELDORADO, 49
41590 - RUA ELDORADO, 69	9049135 - RUA ELDORADO, 85
9047955 - RUA ELDORADO, 179FUNDOS	41486 - RUA ELDORADO, 210
9042797 - RUA ELDORADO, 240	41588 - RUA ELDORADO, 269
9049547 - RUA ELDORADO, 4052º CADASTRO	9044790 - RUA FERNANDO PRESTES, 25
9041138 - RUA FERNANDO PRESTES, 50	41581 - RUA FERNANDO PRESTES, 165
41526 - RUA FERNANDO PRESTES, 200	41429 - RUA FERNANDO PRESTES, 205
41443 - RUA FERNANDO PRESTES, 225	41465 - RUA FERNANDO PRESTES, 235
9044807 - RUA GALIA, 175DERIV 1	589892 - RUA GALIA, 220
41601 - RUA GALIA, 356CALHA PARSHALL	41591 - RUA GALIA, 375
41640 - RUA IBATE, 31	590342 - RUA IBATE, 50
41380 - RUA IBATE, 70	41634 - RUA IBATE, 71
589338 - RUA IBATE, 150	41477 - RUA IBATE, 185
41550 - RUA IBATE, 225	37682 - RUA BOCAINA, 698



41388 - RUA BOCAINA, 725	9044248 - RUA BOCAINA, 896lig.r Eldorado
40477 - RUA BOCAINA, 914	37574 - RUA BOCAINA, 920
37570 - RUA BOCAINA, 1100	9055734 - RUA CORDEIROPOLIS, 342
9057463 - AV BENEDITO ZANCANER, 2274	9057497 - AV BENEDITO ZANCANER, 2264
9058908 - RUA CORDEIROPOLIS, 434	9060371 - RUA LINDOIA, 240
41523 - RUA MARINOPOLIS, 61	40632 - RUA BOCAINA, 174
40423 - RUA BOCAINA, 184	587716 - RUA BOCAINA, 260
40590 - RUA BOCAINA, 349PARTE B	41493 - RUA BOCAINA, 350
40488 - RUA CORDEIROPOLIS, 121ANT. 71	587913 - RUA CORDEIROPOLIS, 235
40387 - RUA CORDEIROPOLIS, 239	41570 - RUA CORDEIROPOLIS, 441
9048351 - RUA COTIA, 734	9043127 - RUA GUAPIACU, 595
9042354 - RUA GUARATINGUETA, 414	40398 - RUA GUARATINGUETA, 479
9043904 - RUA GUARULHOS, 402	40577 - RUA GUARULHOS, 462
9042502 - RUA GUARULHOS, 565	37405 - RUA GUARULHOS, 613
37356 - RUA INDIANA, 533	40402 - RUA INDIANA, 633
37389 - RUA INDIANA, 640	40564 - RUA ITAPETININGA, 300
40481 - RUA ITAPETININGA, 434	37398 - RUA ITAPETININGA, 536
587915 - RUA INDAIATUBA, 297ANT 341	37329 - RUA INDAIATUBA, 357ANT 391
40460 - RUA INDAIATUBA, 431ANT 355	9047293 - RUA INDAIATUBA, 431DERIV 1
9044917 - RUA INDAIATUBA, 647	41413 - RUA JAPURA, 31
9048316 - RUA JAPURA, 81FUNDOS	41469 - RUA JAPURA, 131
41405 - RUA JAPURA, 140	41579 - RUA JAPURA, 141
41420 - RUA JAPURA, 296	41548 - RUA JAPURA, 336
9053506 - RUA JAPURA, 366CASA 2	41542 - RUA LINDOIA, 51
9043824 - RUA LINDOIA, 116Parte B	9041737 - RUA LINDOIA, 120
590685 - RUA LINDOIA, 170	590364 - RUA LINDOIA, 187
9053313 - RUA LINDOIA, 250DERIV 256	9050182 - RUA LINDOIA, 315
41398 - RUA LINDOIA, 360	9054714 - RUA CRUZEIRO DO SUL, 56
9055406 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 165	9055542 - RUA LAURO PIROLA, 67
9055632 - RUA ARACATU, 36	9055783 - RUA PROF. NELSON PIRES, 212
9057300 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 115	9057707 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 302
9058337 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 75	9058453 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 118
9058630 - RUA LEONOR LAZARIN, 120	9059343 - RUA ANTONIO FREDIANI, 165
9050214 - RUA PORTO ITAPARICA, 28	9054011 - RUA PORTO ITAPARICA, 31
9054172 - RUA PORTO ITAPARICA, 89	9044828 - RUA ARACATU, 35
9044482 - RUA ARACATU, 45	9044483 - RUA ARACATU, 65
9044780 - RUA ARACATU, 75	9049252 - RUA CRUZEIRO DO SUL, 430
9044625 - RUA ANTHENOR BOLLINELLI, 120	9045463 - RUA ANTONIO GUILHERME, 89
9047279 - RUA ANTONIO GUILHERME, 99	9046161 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 76
9046097 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 175	9044961 - RUA ANTONIO FREDIANI, 182
9044995 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 75	9045600 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 76
9045593 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 115	9044570 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 116
9047849 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 103	9045545 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 113
9043988 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 223	9044776 - RUA MARIO RODRIGUES, 104
9046822 - RUA LAURO PIROLA, 57	9045506 - RUA LAURO PIROLA, 107
9047928 - RUA LAURO PIROLA, 117	9045428 - RUA LAURO PIROLA, 167
9048099 - RUA LAURO PIROLA, 177	9048145 - RUA LAURO PIROLA, 214
9048127 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 125	9047878 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 135
9044739 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 165	9045894 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 202
9055463 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 235	9045289 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 272
9048573 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 275	9044019 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 292
590964 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 295	9045870 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 75
590658 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 95	9044795 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 165
9047061 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 240	9043340 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 184



9047998 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 73	9046964 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 123
9047917 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 133	9044810 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 265
9043886 - RUA PROF. NELSON PIRES, 65	9048075 - RUA PROF. NELSON PIRES, 85
9047028 - RUA PROF. NELSON PIRES, 140	9050344 - RUA PROF. NELSON PIRES, 145
9045418 - RUA PROF. NELSON PIRES, 195	9043529 - RUA PROF. NELSON PIRES, 215CASA
9044348 - RUA PROF. NELSON PIRES, 265	9050366 - RUA PROF. NELSON PIRES, 285
9052556 - RUA PROF. NELSON PIRES, 291DERIV.285	9049821 - RUA PROF. NELSON PIRES, 320
9047176 - RUA PROF. NELSON PIRES, 405	9048423 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 65
9047760 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 85	9046335 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 160
9049598 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 180	9045680 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 207
9050312 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 390	9048195 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 400
9050309 - AV FOAD BAUAB, 205	9044187 - AV FOAD BAUAB, 285
9044191 - RUA LEONOR LAZARIN, 30	9044654 - RUA LEONOR LAZARIN, 90
9046636 - RUA LEONOR LAZARIN, 130	9047491 - RUA SEBASTIAO APARECIDO GONELLI, 95
9047503 - RUA SEBASTIAO APARECIDO GONELLI, 125	9044957 - AV URANY MARQUES DE SOUZA, 59
9053604 - AV URANY MARQUES DE SOUZA, 285	9055788 - RUA PEDRO HERNANDES, 453LIGACAO R JOSE GOMES HESPANHA
9060184 - RUA NAIR DE FREITAS, 64	50316 - RUA JORGE BUGATTI, 144
50173 - RUA JORGE BUGATTI, 194	50284 - RUA JORGE BUGATTI, 224
50211 - RUA JORGE BUGATTI, 241	50235 - RUA JORGE BUGATTI, 411
9046840 - RUA JORGE BUGATTI, 433	50338 - RUA JORGE BUGATTI, 471
50060 - RUA JORGE BUGATTI, 550	9043288 - RUA JORGE BUGATTI, 610
50473 - RUA JORGE BUGATTI, 621	50415 - RUA JORGE BUGATTI, 818
50311 - RUA JORGE BUGATTI, 861	50245 - TRV MANUEL ROMAN AROYO, 40
50422 - RUA FRANCISCO GALLI, 69ANT 83	9046772 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 18 QB L10
9046786 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 34 QB L12	9046773 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 51 QD L02
9046776 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 18 QA L09	9046972 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 42 QA L06
9046686 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 51 QB L05	9046769 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N°59 QB L04
9046764 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 18 QC L14	9046757 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 44 QC L12
9046809 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 76 QC L08	9046685 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 84 QC L07
9046756 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N°10 QC L15	50177 - RUA FRANCISCO GALLI, 147ANT 153
50454 - RUA FRANCISCO GALLI, 202ANT 236	9046278 - RUA FRANCISCO GALLI, 275
50282 - RUA FRANCISCO GALLI, 335ANT 343	50461 - RUA FRANCISCO GALLI, 398ANT 436
50202 - RUA NAIR DE FREITAS, 135	50072 - RUA NAIR DE FREITAS, 165
50314 - RUA NAIR DE FREITAS, 229	9048028 - RUA NAIR DE FREITAS, 259
590128 - RUA JOSE CHAB, 74	50480 - RUA JOSE CHAB, 121
50166 - RUA JOSE CHAB, 130	50059 - RUA JOSE CHAB, 150
50215 - RUA JOSE CHAB, 161	50397 - RUA JOSE CHAB, 195
50434 - RUA JOSE CHAB, 370	50324 - RUA JOSE CHAB, 380
50234 - RUA JOSE CHAB, 395	50470 - RUA JOSE CHAB, 415
50058 - RUA JOSE CHAB, 421	50219 - RUA JOSE CHAB, 530
50440 - RUA JOSE CHAB, 668	50210 - RUA JOSE CHAB, 686
50093 - RUA JOSE CHAB, 717	591240 - RUA FOZ DO IGUACU, 50
589662 - RUA FOZ DO IGUACU, 60	50124 - RUA FOZ DO IGUACU, 154
34209 - RUA FOZ DO IGUACU, 219	50328 - RUA LONDRINA, 45
34188 - RUA LONDRINA, 55	33937 - RUA LONDRINA, 88
50125 - RUA LONDRINA, 95	33942 - RUA LONDRINA, 170
50176 - RUA LONDRINA, 175	50204 - RUA LONDRINA, 195
50438 - RUA LONDRINA, 319	9049239 - RUA LONDRINA, 333
50085 - RUA LONDRINA, 414	588124 - RUA LONDRINA, 444
50139 - RUA PEDRO HERNANDES, 110FUNDOS	50186 - RUA PEDRO HERNANDES, 121
50019 - RUA PEDRO HERNANDES, 295	50423 - RUA PEDRO HERNANDES, 375
9042915 - RUA PEDRO HERNANDES, 408	50483 - RUA PEDRO HERNANDES, 438
590935 - RUA GERALDO ZIRONDI, 110	50100 - RUA GERALDO ZIRONDI, 120
50157 - RUA GERALDO ZIRONDI, 181	50237 - RUA GERALDO ZIRONDI, 191



50350 - RUA GERALDO ZIRONDI, 201  
588462 - RUA GERALDO ZIRONDI, 250  
50069 - RUA GERALDO ZIRONDI, 400  
50306 - RUA GERALDO ZIRONDI, 541  
50156 - RUA GERALDO ZIRONDI, 615  
50388 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 37  
50445 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 120  
50281 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 169  
9050358 - RUA BLUMADO, 118PARTE A  
69170 - RUA BLUMADO, 138  
69193 - RUA BLUMADO, 175  
589600 - RUA ALECRIM, 109  
9041192 - RUA ALECRIM, 139  
9043394 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 222  
9054113 - RUA PEDRA VERMELHA, 368  
9054118 - RUA CASTELO NOVO, 151  
9055601 - RUA AGUA BRANCA, 159  
9055892 - RUA AGUA BRANCA, 95  
9057226 - RUA BELO MONTE, 255  
9057564 - RUA CRAVOLANDIA, 132  
9057709 - RUA VENEZA, 109  
9058079 - RUA BELO MONTE, 258  
9058348 - RUA CORDEIROPOLIS, 528  
9059256 - RUA ARMELINDO SILVEIRA, 53  
9059746 - AV CASA BRANCA, 792  
9061056 - RUA CASTELO NOVO, 340  
9061331 - RUA GILDO GONÇALVES, 415  
590984 - RUA PAU BRASIL, 245  
9044092 - RUA PAU BRASIL, 341  
9047334 - RUA PAU BRASIL, 610LIG P LUCELIA  
9047982 - AV CASA BRANCA, 905  
590978 - RUA COSMORAMA, 78  
9044624 - RUA ITAPE, 51  
9047457 - RUA ITAPE, 71  
9045517 - RUA ORIENTE NOVO, 22  
9042921 - RUA MONTE SANTO, 124  
9050323 - RUA ORIENTE NOVO, 223  
9046128 - RUA ORIENTE NOVO, 295DERIV  
9048176 - RUA BELO MONTE, 91  
9053316 - RUA BELO MONTE, 214  
9047243 - RUA AGUA BRANCA, 25  
9045301 - RUA AGUA BRANCA, 55  
9053456 - RUA AGUA BRANCA, 96  
9054631 - RUA AGUA BRANCA, 238  
9047166 - RUA BELO CAMPO, 90  
9050211 - RUA CASTELO NOVO, 325  
9047680 - RUA PEDRA VERMELHA, 355  
9054344 - RUA CANAÃ, 119  
9055390 - RUA CALIFORNIA, 107  
50513 - RUA GERALDO ZIRONDI, 211  
50382 - RUA GERALDO ZIRONDI, 340  
50359 - RUA GERALDO ZIRONDI, 460  
50404 - RUA GERALDO ZIRONDI, 555  
50406 - RUA GERALDO ZIRONDI, 640  
50462 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 42  
50081 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 159  
69189 - RUA BLUMADO, 53  
588668 - RUA BLUMADO, 128  
591246 - RUA BLUMADO, 158  
69200 - RUA ALECRIM, 60  
588686 - RUA ALECRIM, 129  
9043174 - RUA ALECRIM, 151  
9054111 - RUA PEDRA VERMELHA, 356  
9054117 - RUA CASTELO NOVO, 157  
9054621 - RUA BELO MONTE, 240  
9055621 - RUA APARECIDO ANGELICO, 49  
9056328 - RUA GILDO GONÇALVES, 301  
9057243 - RUA APARECIDO ANGELICO, 59  
9057677 - RUA COSMORAMA, 84  
9057867 - RUA AGUA BRANCA, 85  
9058090 - RUA BELO MONTE, 254  
9058432 - RUA BELO MONTE, 264  
9059627 - RUA AGUA BRANCA, 225  
9060255 - RUA CALIFORNIA, 47  
9061230 - RUA JOAO BOTILIERI, 98  
9044389 - RUA PAU BRASIL, 19  
9041634 - RUA PAU BRASIL, 265  
9044838 - RUA PAU BRASIL, 350  
590085 - AV CASA BRANCA, 789  
590112 - RUA LUCELIA, 910  
9044291 - RUA CRAVOLANDIA, 31  
9047456 - RUA ITAPE, 67  
9047460 - RUA ITAPE, 77  
9048382 - RUA MONTE SANTO, 111  
9054579 - RUA ORIENTE NOVO, 183  
9041676 - RUA ORIENTE NOVO, 295  
9044990 - RUA BELO MONTE, 70  
9054222 - RUA BELO MONTE, 195  
9045393 - RUA BELO MONTE, 221  
9047131 - RUA AGUA BRANCA, 45  
9049146 - RUA AGUA BRANCA, 65  
9053494 - RUA AGUA BRANCA, 101  
9047909 - RUA BELO CAMPO, 30  
9051593 - RUA CASTELO NOVO, 315  
9051966 - RUA CASTELO NOVO, 343  
9054060 - RUA MARCILIO DIAS PEREIRA, 38  
9054274 - RUA CALIFORNIA, 78

**Departamento de Compras****Aditivos / Aditamentos / Supressões****COTAÇÃO Nº 49/2023 - PARA ADITAMENTO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA RECEPÇÃO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, PENEIRAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL/DEMOLIÇÃO (RCC), COM FORNECIMENTO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 13/04/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacao>

**Catanduva, 10 de abril de 2023.**

**Setor de Compras.**

**Licitações e Contratos****Comunicados****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME ESPECIFICAÇÃO E NORMA REGULAMENTADORA (NR-6), DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação da empresa MC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA nos lotes 3, 4 e 19, o pregoeiro solicita à empresa:

EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI (lotes 3, 4 e 19);

o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br) em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 10/04/2023, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

**Rescisão****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1657/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PROGRAMA ESCRITA FISCAL PARA ENVIO MENSAL DA GIA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: NETSPEED SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA - Resolvem rescindir, de comum acordo, o Contrato nº 13/2022, com fundamento nos artigos artigo 137, III da Lei Federal nº 14.133/21, conforme processo administrativo nº 261/2023, a partir de 10/03/2023. - Marco Antonio Machado - Superintendente.

